



DECRETO Nº 017/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18.06.04, alterado pela Lei Federal nº 11.784, de 22.09.08.

Considerando que os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foram reajustados a partir de 01 de janeiro de 2014, em 5,56%, através da Portaria Interministerial MPS/MF nº19, de 10 de janeiro de 2014,

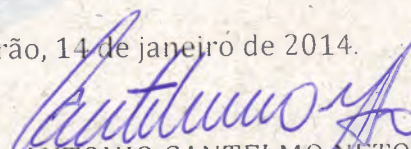
DECRETA

Art. 1º - Os benefícios de aposentadorias e pensões mantidos pelo PREVBEL, concedidos a partir de 01 de janeiro de 2004, que não se enquadrem na forma de reajuste pela paridade com a remuneração dos servidores em atividade, ficam reajustados em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento), a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Os benefícios com valor inferior ao salário mínimo nacional de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), ficam reajustados até esse valor, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2014.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ RAMME
PROCURADOR GERAL